

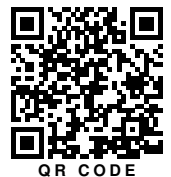


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 22 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 414

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 356/2018) *	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 087/2019)	5
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)	6
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2018)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 356/2018) *

GABINETE DO
PREFEITO



DECRETO Nº 356/2018, 16 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Licença Simplificada de ASV - Autorização de Supressão da Vegetação, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida ao **SR. DANILO DE ALBUQUERQUE RAMOS**, Inscrito no **CPF 779.688.755-87**, residente na Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos, centro, Xique Xique-BA empreendimento **FAZENDA DÁDIVA**, Zona Rural, Região de Currais, Km 17 da BA 052 CEP. 47400-000 Xique-Xique/BA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar Nº140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 11 de novembro de 2015, na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI- Do licenciamento Ambiental, em consonância com o COMMA- Conselho Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do processo nº 022/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito;

CONSIDERANDO que a Supressão da Vegetação Nativa – ASV, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs), mas apenas em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município;

CONSIDERANDO que ao município, observadas as atribuições dos demais entes federativos, incumbe promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impactos ambientais de âmbito local, conforme topologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, de acordo com o disposto no inciso XIV, alíneas “a” e “b” do art. 9º da Lei Complementar 140/2011, bem como os dispostos na Lei 12.651/2012, Art. 12, alínea C, II que dispõe sobre Reserva Legal

CONSIDERANDO que no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos, obras ou atividades, com áreas sujeitas a supressão de vegetação deverá ser incorporada estudos sobre a fauna, sempre que for necessário, pelo órgão ambiental competente, bem como deverão estar previstos os locais de recepção dos animais silvestres e a sua manutenção, enquanto perdurar o processo reintegração ao seu hábitat;

CONSIDERANDO que a área requerida para supressão de vegetação, trata-se de área em regeneração natural em situação de vegetação degradada.

GABINETE DO
PREFEITO



CONSIDERANDO que o licenciamento objetiva um empreendimento em que o Município tem fundamentação legal na Resolução CEPRAM 4.420/2015, anexo I código A2.2.3, onde se enquadra como pequeno porte (C1).

DECRETA

Art. 1º - Conceder Autorização de Supressão de Vegetação, válida por 02 (dois) anos com o prazo a partir da publicação deste Decreto ao empreendimento denominado **FAZENDA DÁDIVA**, Zona Rural, Região de Currais, Km 17 da BA 052 CEP. 47400-000 Xique-Xique/BA., para retirada da cobertura de vegetação nativa numa área de 176,00 hectares de Caatinga localizado no Km 17, da estrada que liga Xique-Xique ao povoado de Currais, para a implantação de atividades agropecuárias e de agricultura, delimitada conforme poligonais formadas pelas coordenadas UTM (X/Y): LAT=10°47'21"25 S LON=42°29'08"8 O

I – delimitar área de 20% da propriedade para reserva Legal conforme determina a lei 12651/2012 (Código Florestal Brasileiro)

II – Doar o material lenhoso proveniente da supressão para benefício das propriedades interceptadas pelo empreendimento, sendo vedada a sua comercialização;

III – Suprimir apenas o extrato arbóreo e arbustivo ao longo da faixa de servidão, preservando o extrato que será mantido para conservação do solo e reduzir os riscos de aparecimento de processos erosivos;

IV – Para cada espécie de *Amburana cearensis* (Umburana-de-cheiro) e *Spondias tuberosa* (Umbuzeiro), *Aroeiras*, *Imbiruçu* e *angico* adulto, suprimido durante a implantação do empreendimento, plantar na mesma micro bacia, 10 (Dez) mudas da mesma espécie, como medida compensatória;

V – Gerenciar a movimentação de máquinas, veículos e pessoas nas operações de supressão de vegetação no sentido de minimizar os impactos causados a fauna, em especial aquelas ameaçadas de extinção constante no Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, Vol. II (MMA/2008);

VI – Utilizar, durante a supressão metodologia que favoreça o afugentamento, coleta e/ou captura da fauna silvestre, bem como de ninhos e enxames, atentando-se para árvores ócas e mortas, levando-se em consideração a velocidade de deslocamento das diferentes espécies;

VII – São vedadas as praticas de caça;

VIII – Definir previamente a supressão de vegetação, as áreas para afugentamento e soltura dos animais, sendo estas similares às áreas de origem, capazes de lhes fornecer abrigo e alimento;

IX – Executar as medidas mitigadoras de proteção a fauna silvestre de acordo com o Projeto Técnico apresentado ao SMMADS;

X – Não explorar espécies florestais ameaçadas, conforme instrução normativa MMA 06/08, Portaria IBAMA nº 113/95, instrução normativa do IBAMA nº 191/08 e Resolução CEPRAM;

GABINETE DO
PREFEITO



XI – Requerer previamente a SMMADS a competente licença, no caso de alteração do projeto;

XII- Aplicar todas as medidas mitigadoras apresentadas nos projetos, com vista a reduzir ou eliminar os possíveis efeitos adversos ao meio, por ocasião da implantação do projeto;

XIII – O uso do fogo só poderá ser empregado através de queima controlada, conforme Art. 125, da Lei do Estado da Bahia nº 10.431/2006, dependendo a mesma do registro no órgão licenciador.

XIV - O empreendimento deverá conceder **50 mudas** de plantas nativas e/ou exóticas para o viveiro municipal a título de compensação ambiental em virtude do processo de supressão vegetal para instalação do empreendimento.

Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização de Supressão de Vegetação implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.

Art. 3º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido do art. 115 da Lei Federal nº 10.431/06 sujeitando-se ao art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA 253/06.

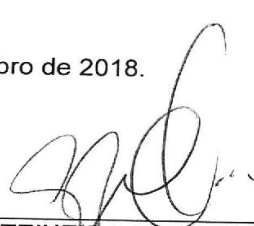
Art. 4º - Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, seja mantida disponível a fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.


Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique-BA, em 16 de dezembro de 2018.


REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique/BA


ROBERTO RIVELINO DE SOUZA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 087/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 059/2019 Contrato 087/2019. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara para manutenção dos veículos que fazem parte da frota do Município de Xique-Xique/Ba . Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 574.892,00 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE; UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADM; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 02; ORGÃO: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 801 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADM; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 01; ORGÃO: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 801 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 2030 – FUNCIONAMENTO DA REDE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15/19; ORGÃO: 9 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST, TRANSP, SERV PUBLICOS; UNIDADE: 901 – UNIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS; PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADM; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 00; ORGÃO: 10 – SECRETARIA DO TRAB E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 1001 – FMAS; PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADM; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 00/29; ORGÃO: 10 – SECRETARIA DO TRAB E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 1001 – FMAS; PROJETO ATIVIDADE: 2055 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 00/29; ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA E PESCA; UNIDADE: 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PECUARIA E PESCA; PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADM; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 00; ORGÃO: 12 – SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; UNIDADE: 1201 – SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADM; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 00.

Xique-Xique- BA, 01 de março de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)

Xique-Xique- BA, 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, Processo Administrativo nº 059/2019, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara para manutenção dos veículos que fazem parte da frota do Município de Xique-Xique/Ba . Que teve como EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA com o valor global de R\$ 574.892,00 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais).

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)

Xique-Xique- BA, 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 008/2019 e Processo Administrativo nº 059/2019, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara para manutenção dos veículos que fazem parte da frota do Município de Xique-Xique/Ba . Que teve como EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA, com o Valor Global de R\$ 574.892,00 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados e a população em geral o Aviso de Cancelamento de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, Processo Administrativo nº 148/2019, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para Obra de pavimentação de vias urbanas nos povoados Nova Iguira e Marreca Velha, conforme Convênio nº 028412/2014 firmado entre o Município de Xique-Xique-BA e CODEVASF, que aconteceria às 09hs00min do dia 28/03/2019 na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 22 de março de 2019.

OBERDAN ALVES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2018)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA

Extrato de Termo Aditivo Contrato Nº 264/2018. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018. OBJETO TERMO: ALTERAÇÃO DE META FÍSICA conforme consta na planilha anexa ao Termo, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. A "PLANILHA ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA" em anexo passa a fazer parte indissociável deste termo, e o valor do contrato que era de R\$ 718.275,08 (setecentos e dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), passa a ser R\$ 718.265,22 (setecentos e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). OBJETO: prestação de serviços relativos à Gestão Ambiental no Canal Do Guaxinim, Localizado no município de Xique-Xique, no Estado da Bahia, conforme Convênio 2.213.00/2016, Contrato de Repasse – SICONV nº 039283/2016, Processo Administrativo nº 59520.001339/2016-72 firmado entre o Município de Xique-Xique e o Ministério da Integração Nacional/CODEVASF. Contratada: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra SRTVS, nº 701, Bloco O, Lote 04, Sala 354, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.291.396/0001-24.

Xique-Xique - BA, 01 de março de 2019

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal